LEI MUNICIPAL N. 2187 DE 02 DE SETEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO A FIRMAR CONVÊNIO COM A AJEPA - ASSOCIAÇÃO JERONIMENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS.

ALFREDO T. GARCIA, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a AJEPA - Associação Jeronimense de Proteção aos Animais, visando a parceria entre o Município de São Jerônimo e a AJEPA – Associação Jeronimense de Proteção aos Animais, para execução dos trabalhos práticos de rua, através do atendimento a ocorrências, denúncias, transporte de animais para feiras, doação de animais, vacinação coletiva contra o cio e a sarna, conforme descrito no anexo I, que faz parte integrante do convênio.

Art. 2º - Em contrapartida a execução do objeto, o Município de São Jerônimo repassará uma verba correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais à AJEPA.

Art. 3º - O prazo do presente convênio será pelo período de (01) um ano a contar da data de suas assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse das partes demonstrado por escrito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 DE SETEMBRO DE 2003.

ALFREDO T. GARCIA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA